

PROJETO DE LEI Nº 017/2019

Ementa: Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 1431 de 17 de Agosto de 2011.

Art. 1º - Altera o art. 4º da Lei Municipal nº. 1431 de 17 de Agosto de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsea) do Município de Nova Aurora será composto por no mínimo 06 (seis) conselheiros (as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de junho de 2019.

PEDRO LEANDRO NETO
Prefeito Municipal